

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato Administrativo nº. 54/2019

Processo Administrativo n.º 2328/2019

Contratante – Município de Salto

Contratada – R3D Engenharia e Construção Eireli - ME

Objeto – Execução de serviços de tratamento antichamas atendendo a “IT 10”, no quesito CMAR – Centro de Materiais de Acabamento e Revestimento, visando a renovação do AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, destinado ao prédio do CEC – Centro de Educação e Cultura, localizado a rua Prudente de Moraes, n.º 580, Centro – Salto/SP.

Referente – Convite nº 23/2019

Valor Total (aditado) – R\$7.410,00 (sete mil quatrocentos e dez reais).

Vigência (aditada) - 20(vinte) dias úteis.

O Município de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pela **Secretária de Educação, o Sra. Fernanda Cristina de Almeida Barbutto**, brasileira, casada, portador do RG nº RG: 27.055.098-7 e do CPF nº 177.176.568-25, com fulcro do Decreto Municipal nº 08/2001, ora designada simplesmente como *Contratante* e de outro lado **R3D Engenharia e Construção Eireli ME**, sediada a Rua Carlos Gonçalves Ferreira nº75 – Casa 03 – Jardim Melo, CEP 04423-110, Telefone: (11) 5621-7373, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ(MF) nº 08.847.572/0001-12 e Inscrição Estadual nº 149.963.214.110, neste ato representada pelo **Sr. Reginaldo de Melo Dias**, brasileiro, solteiro, Empresário, portador do RG nº 20.146.820-7 e do CPF nº 132.400.518-18, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:

Em conformidade com o art. 57, §1º, IV da Lei Federal 8.666/93, cláusula terceira do contrato original, autorização e justificativa da autoridade competente e pelo interesse das partes fica prorrogado o contrato em referência, por mais 20(vinte) dias úteis a partir de **21 de maio de 2019**.

Cláusula Segunda:

Com fundamento no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, justificativa e autorização da autoridade competente e acordado entre as partes, fica aditado em 11,05% do valor do contrato original, no importe de R7.410,00 (sete mil quatrocentos e dez reais) tendo em vista a necessidade de acréscimo de serviço

TRATAMENTO ANTICHAMAS PARA SUBSTRATO FIBRAS SINTÉTICAS, TECIDOS MISTOS E MADEIRAS, EM ATENDIMENTO A CLASSE "II-A - CMAR" - "IT 10 DO CORPO DE BOMBEIROS"					
SUBSTRATO	LOCAL	QUANT.	TOTAL	METRAGEM TOTAL	PRODUTO PARA TRATAMENTO
TECIDO (POLTRONAS E CADEIRAS) ASSENTO E ENCOSTO	SALA PALMA DE OURO	449 PÇS	569 POLTRONAS/CADEIRAS	344 M2	R3D9020 - IGNIFUGANTE
	SALA PALMA DE OURO (SUPERIOR)	40 PÇS			
	SALA PAULO FREIRE	80 PÇS			

Cláusula Terceira:

A verba para pagamento está de acordo com a dotação orçamentária vigente de n.º 02.06.01.339039.12.122.0002.2.659.01.200000 - fonte: tesouro, ficha 69, da Secretaria de Educação e será de responsabilidade do Município de Salto.

Cláusula Quarta:

As demais cláusulas, da contratação original, permanecem inalteradas.

Cláusula Quinta:

Fica eleita a Comarca de Salto, para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesses oriundos do presente contrato, se não sanados pela via extrajudicial.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Salto, 21 de Maio de 2019.




Fernanda Cristina de Almeida Barbutto
Secretária de Educação
Contratante



R3D Engenharia e Construção Eireli ME
Contratada

Testemunhas:



1- Daniela da Silva



2- Sandra Rodrigues Alves de Novais

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO

CONTRATADO: R3D ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 54/2019

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO ANTICHAMAS ATENDENDO A "IT 10", NO QUESITO CMAR – CENTRO DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO, VISANDO A RENOVAÇÃO DO AVCB – AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO, DESTINADO AO PRÉDIO DO CEC – CENTRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, LOCALIZADO A RUA PRUDENTE DE MORAES, N.º 580, CENTRO – SALTO/SP.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto, 21 de Maio de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, nº 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELA CONTRATANTE:

Nome: Fernanda Cristina De Almeida Barbutto

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 177.176.568-25 RG: 27.055.098-7

Data de Nascimento: 06/07/1972

Endereço residencial completo: Rua Dos Tucanos, 125, Terras De Santa Izabel, Salto SP.

E-mail institucional: fernanda.educa@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal : fbarbutto@gmail.com

Telefone (s) (11)4602-8598/8597/8596

Assinatura: _____



PELA CONTRATADA:

Nome: Reginaldo de Melo Dias

Cargo: Empresário

CPF:132.400.518-18 RG: 20.146.820-7

Data de Nascimento: 19/09/1969

Endereço residencial completo: Rua Carlos Gonçalves Ferreira nº75 - Casa 03 – Jardim Melo - CEP: 04423-110 – Município de Comarca de São Paulo/SP

E-mail institucional: regis@r3engenharia.com.br

E-mail pessoal: regis@r3engenharia.com.br

Telefone (s): (11) 5621-7373

Assinatura: _____



Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

